



INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jaraguá do Sul (SC), 30 de janeiro de 2024.

Do Agente de Contratação
Ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Jaraguá do Sul.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.

VALOR: O valor total contratação será de R\$ 77.840,00 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).

PAGAMENTO: O pagamento deverá ocorrer através de nota de empenho ou depósito bancário, até 30 dias após a emissão da nota fiscal, que só será emitida após a execução total dos serviços.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.339/2023, de 21 de julho de 2023, o CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com base no artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, incluído pelo artigo 1º, da IN RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, ao efetuar o pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia.

Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte àqueles dispostos no §2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 17.339/2023,

Deverá a CONTRATADA, em obediência ao artigo 3º do Decreto supracitado, a partir de 15 de agosto de 2023 emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 2012, e suas alterações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Publicar as matérias encaminhadas pelo Município de Jaraguá do Sul, dentro do prazo estabelecido, conforme artigo 14 da Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, e alterações posteriores. O prazo de vigência é de 12 meses contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE EXECUÇÃO: em sítio eletrônico oficial da contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, I, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 16.996/2023 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2024, como segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
05.001.04.131.0300.251	Publicações Legais	33.90.00.00	53	1.500.0000.008 0 – Recursos Próprios PMJS



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

				– Receita de Impostos e Transf. Impos- tos
--	--	--	--	---

JUSTIFICATIVAS:

A contratação se faz necessária para atendimento ao disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações que determinem a publicidade de atos oficiais municipais no Diário Oficial da União.

Em cumprimento ao Art. 74, §1º. da Lei Federal 14.133/21 e declaração juntada a este processo a Imprensa Nacional possui competência exclusiva para publicação do Diário Oficial da União – Seções 1, 2 e 3.

Odir Junior Almeida Goulart
Agente de Contratação – Portaria nº 902/2023